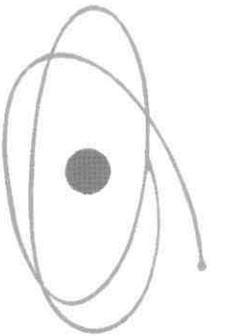


13



00000.000390/1987



C A P E S

011.5 – Conselho Técnico – Científico (CTC)

6ª Reunião

29 e 30/07/1987

pastas 6

390/87

Ata 6ª

Q



COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR

- CAPES -

CONSELHO TÉCNICO-CIENTÍFICO

AGENDA DA VI REUNIÃO

Data: 29 e 30 de Julho de 1987

Horário: 9:00 horas

Local: Sala de reunião da CAPES

1. Aprovação da ata.
2. Avaliação: alteração na ficha de avaliação dos cursos.
3. Bolsas no País: modalidades e valores
4. Outros assuntos.

Material distribuído:

- Documentos do CTC sobre laboratório Associados
- Proposta de "Bolsa de Produtividade Acadêmica"
- Resoluções CD-01/87.
- Ficha de avaliação

COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR- CAPES -CONSELHO TÉCNICO-CIENTÍFICOATA DA 6ª REUNIÃO

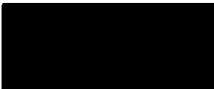
Nos dias vinte e nove e trinta de julho de mil novecentos e oitenta e sete realizou-se a sexta reunião do Conselho Técnico-Científico da CAPES, sob a presidência do Professor Edson Machado de Sousa e a presença dos Conselheiros:

- . Ivan Rocha Neto,
- . Ernesto Guilherme Ahrens,
- . Paulo César Motta,
- . Mariza Correa,
- . Hermes Moreira Filho,
- . Jorge Almeida Guimarães,
- . Paulo Henrique Blasi,
- . Mário Luiz Possas,
- . Therezinha Teixeira Vieira,
- . Luiz Bevilacqua,
- . José Henrique Vilhena de Paiva,
- . Antônio Christofolletti,
- . Hamilton de Mattos Monteiro,
- . Nívio Ziviani,
- . Ataliba Teixeira de Castilho,
- . Adilson Gonçalves,
- . Antônio Fernando Magalhães,
- . Aroldo Soares de Souza Rodrigues,
- . Massayoshi Yoshida e
- . Márcio Tavares D'Amaral.

O Presidente saudou os participantes e fez a apresentação dos dois novos Presidentes de Comissão - Prof. Christofolletti e Therezinha Vieira - que receberam as boas-vindas dos demais Conselheiros. Como primeiro assunto da agenda foi tratado o pedido da Associação Nacional de Pós-Graduandos (ANPG) para

participar das reuniões do CTC. O Colegiado concordou que um representante da ANPG assistisse as reuniões como observador, tendo recomendado que o presidente da associação fosse convidado a comparecer na próxima reunião para expor sobre a representatividade da Associação Nacional e os critérios que serão adotados para a indicação do observador. Em seguida, o Prof. Edson informou sobre a necessidade de ser feita uma segunda rodada no processo de seleção de bolsistas para o exterior e devido a urgência do assunto consultou os Presidentes se estavam dispostos a assumir a seleção dos candidatos que entraram com o pedido fora de prazo. Os Presidentes concordaram, passando a analisar os processos no decorrer dos dois dias de reunião. O Prof. Ricardo Martins, coordenador do setor de Acompanhamento e Avaliação expôs ao Colegiado as razões que levaram a CAPES a propor as modificações na ficha de avaliação dos cursos. Todos os Conselheiros manifestaram sua opinião e após vários comentários e sugestões houve consenso em torno da idéia de que o processo deveria ser aprimorado sem a extinção dos conceitos literais. A proposta de modificação apresentada foi aprovada com a inclusão, na ficha, de mais uma etapa: a avaliação inter cursos, onde serão atribuídos conceitos a cada um dos aspectos avaliados e a partir dessa matriz será atribuído o conceito final do curso. Logo após o Colegiado passou a tratar de questões referentes ao Programa de Bolsas no País: maior rigidez do processo x flexibilidade do sistema; vantagens e desvantagens da endogenia; diferencial nos valores de bolsa PICD e Demanda Social e outros aspectos operacionais do programa. O Conselho concluiu consensualmente de que a CAPES deveria estudar medidas para estimular a velocidade das Teses. Também foram recomendados os seguintes procedimentos para a concessão de bolsas: Demanda Social - 1) concessões e renovações feitas por uma comissão constituída de, no mínimo, três membros, garantida a representação estudantil, indicada pelo corpo discente; 2) dedicação exclusiva ao curso, podendo o coordenador exercer o bom senso para a exigência; 3) termo de compromisso entre a instituição e o bolsista, adaptável pelas comissões de concessão de bol

bas. Com relação ao PICD, o Conselho recomendou que não deve ser concedida bolsa nem auxílio deslocamento para docentes, que frequentarão cursos da própria instituição ou de instituições da mesma localidade, podendo-se examinar situações excepcionais, desde que satisfeitas condições adequadas de contrapartida pela instituição. A seguir foi discutida a proposta de criação de Bolsa de Produtividade Acadêmica. O documento foi aprovado com as seguintes modificações: abertura do programa para todo o sistema e o estabelecimento de um teto máximo para os valores das bolsas. Para constar foi lavrada a presente ata que, se aprovada, será assinada pelo Presidente e por mim. Brasília, trinta de julho de mil novecentos e oitenta e sete.

  
Edson Machado de Sousa  
Diretor Geral

Gladis Calhau  
Secretária

## BOLSAS DE PRODUTIVIDADE ACADÊMICA

OBJETIVOS - A bolsa de produtividade acadêmica terá como finalidade precípua a retenção e a atração de pessoal mais qualificado para o exercício da docência a nível pós-graduado, propiciando-lhe adequada recompensa pelo esforço despendido na produção acadêmica.

Um segundo objetivo será o estímulo ao incremento dessa mesma produção, o qual decorrerá, como se verá, do cumprimento das exigências para a manutenção da bolsa.

O processo de integração da pós-graduação com a graduação experimental também efeito benéfico, uma vez que se encorajasse, como de fato se fará, a preparação de textos para essa última como uma das condições para obtenção e manutenção da bolsa.

Enfim, uma vez implantada pelo MEC, a bolsa de produtividade acadêmica se constituirá em forte instrumento de institucionalização da pós-graduação devido a seu indiscutível poder estabilizador e integrador.

ELEGIBILIDADE - São as seguintes as condições para candidatura à bolsa de produtividade acadêmica:

- a) ser docente de pós-graduação;
- b) encontrar-se em dedicação exclusiva à docência e à pesquisa;
- c) demonstrar capacidade na orientação de teses ou dissertações e na produção de trabalhos de pesquisa, artigos expositórios, ensaios, textos universitários ou qualquer outra publicação de importância acadêmica;
- d) provisoriamente, até que este sistema de bolsas demonstre sua eficácia, estar vinculado exclusivamente à instituição particular.

ENQUADRAMENTO - As bolsas de produtividade acadêmica se subdividem em duas categorias (I e II), cada uma das quais com três níveis de remuneração.

Serão enquadráveis na categoria I os candidatos que demonstrarem mais de cinco anos de experiência em atividades acadêmicas após a obtenção do doutorado ou tiverem sido reconhe-

6

cido como de nível equivalente, enquanto que o enquadramento na categoria II poderá ocorrer logo após a conclusão do doutorado.

A distribuição pelos níveis será feita na dependência da análise dos "currícula vitae" dos candidatos.

VALORES - Como contribuição, são sugeridos valores correspondentes aos seguintes percentuais da remuneração de Professor Titular Federal em 40 horas, para os diferentes níveis das duas categorias de bolsa, todos arredondados para múltiplos de Cz\$ 100,00 (cem cruzados)

CATEGORIA	NÍVEL
I	A - 60%
	B - 55%
	C - 50%
II	A - 40%
	B - 35%
	C - 30%

PROCESSO DECISÓRIO - As propostas de solicitação das bolsas de produtividade acadêmica serão encaminhadas diretamente por cada um dos programas de pós-graduação em formato apropriado que permita a apresentação consolidada de resumos substantivos dos "currícula vitae" de seus candidatos, bem como dos respectivos planos de trabalho para um período mínimo de três anos.

Cabe às comissões de Consultores, constituídas de conformidade com a demanda, o exame das propostas, as recomendações individualizadas para concessão e o enquadramento de cada candidato recomendado em nível e categoria apropriados à sua qualificação.

Com base nas prioridades estabelecidas para os diversos programas e em vista das disponibilidades financeiras, a Direção Geral da CAPES efetuará as concessões das bolsas, em proposta a ela submetida pela Coordenadoria de Bolsas no País.

PRIORIDADES - Serão atendidos prioritariamente candidatos-docentes de curso de pós-graduação apoiados pela CAPES através dos Programas de Manutenção da Infra-estrutura e da Consolidação da Pós-graduação.

ACOMPANHAMENTO - O desempenho dos bolsistas será avaliado pelas

7

Comissões de Consultores, por meio de análise de relatórios anuais preparados e submetidos à CAPES pelas coordenações dos cursos de pós-graduação. Esses relatórios devem conter, de modo destacado, a produção acadêmica de cada bolsista, assim como uma indicação da produção dos demais docentes, para efeito comparativo.

OPERAÇÃO - No início de cada ano, a CAPES encaminhará às Pró - Reitorias de Pesquisa e Pós-graduação, ou aos órgãos equivalentes, uma tabela dos valores vigentes, assim como as listagens atualizadas dos bolsistas de produtividade acadêmica, contendo a discriminação da categoria e do nível de enquadramento de cada um. Os repasses de recursos, bem como os pagamentos seguirão a mesma sistemática adotada para as bolsas de demanda social.

ESTIMATIVA DE CUSTOS - Em valores de julho, a tabela de bolsas de produtividade acadêmica fica assim:

CATEGORIA	NÍVEL
I	A - Cz\$ 35.500,00
	B - Cz\$ 32.500,00
	C - Cz\$ 29.500,00
II	A - Cz\$ 23.600,00
	B - Cz\$ 20.700,00
	C - Cz\$ 17.700,00

Admitindo-se um valor médio de Cz\$ 29.500,00 (I-C), a PUC/SP, por exemplo, poderia ser atendida com um dispêndio mensal aproximado de Cz\$ 3.835.000,00 = Cz\$ 29.500,00 X 130, isto é, o equivalente a 142 bolsas de doutorado.

Atendendo à solicitação da Direção Geral da CAPES, o CTC manifesta-se sobre o documento **Entidades de Pesquisa Associadas**, apresentado pelo Conselheiro H. M. Nussenzveig ao Conselho Deliberativo do CNPq em novembro de 1986.

1. O documento merece apoio irrestrito do CTC da CAPES no que diz respeito aos princípios que o inspiram:

o fortalecimento da pesquisa nas universidades (integrando-a à estrutura universitária e à carreira docente), a estabilização do apoio aos grupos de pesquisa de qualidade comprovada (paralelamente ao fomento e estímulo a grupos emergentes e novos programas), utilização de modalidades de auxílio já existentes e simplificação dos procedimentos operacionais.

2. Como o próprio documento deixa claro, seu objetivo imediato é dar início a um processo de discussão que, ainda, não se desenvolveu. Sugere-se que tal processo deva ser desencadeado pelas agências junto a Sociedades Científicas - Comissão de Sociedades Científicas da SBPC - e CTC da CAPES enquanto órgão composto por membros indicados pelos programas de pós-graduação.

Considerando que:

a) Qualquer decisão sobre a implantação ou não desse instrumento deve ser precedida de uma avaliação cuidadosa das possibilidades de os instrumentos já existentes permitirem, e, a tê que ponto, o atendimento dos objetivos visados pelas "Entidades de Pesquisa Associadas".

b) A prática das Agências de fomento tem especificidades próprias - CAPES, FINEP, CNPq - que devem ser consideradas na adoção do novo instrumento quer quanto ao sistema de avaliação quer quanto ao de alocação de recursos.

c) Os sistemas de avaliação da CAPES (presidentes de áreas e comissões) e do CNPq (Comitês Assessores) devem ser preservados na medida em que são considerados adequados e

d) No caso da CAPES, a escolha de entidades associadas já ocorreu no exato momento em que implantou o programa de apoio à infra-estrutura, através do qual os cursos de pós-graduação com conceito A ou B vem recebendo, de forma continuada, recursos desde 1982.

Sugere-se que:

a) As demais agências associem-se à CAPES num esforço conjugado de fomento a cursos que desenvolvam projetos institucionais de pesquisa com qualidade reconhecida.

b) A criação do programa deve ser acompanhada da expansão dos recursos de modo a permitir ampliação dos programas pré-existents, especialmente o Programa de Apoio à Manutenção da Infra-estrutura da Pós-graduação, por se tratar de programa essencial.

c) A criação do programa não deve eliminar a possibilidade - até hoje existente - de o pesquisador recorrer a diferentes agências governamentais de fomento.

Brasília, maio de 1987.

**INSTRUÇÕES GERAIS PARA PREENCHIMENTO DA FICHA DE AVALIAÇÃO DOS  
CURSOS DE POS-GRADUAÇÃO**

1. A presente avaliação deverá ser efetuada tomando por base a evolução do curso desde a última avaliação realizada.
2. É indispensável, para a avaliação, consultar a memória do curso, principalmente os relatórios de visita e as informações adicionais enviadas pelo próprio programa.
3. Todos os itens propostos na ficha devem ser comentados analiticamente, seja registrando inalterações, seja no sentido de explicitar as mudanças ocorridas desde a última avaliação.
4. Sempre que possível, tecer comentários diferenciados para os níveis de mestrado e doutorado.
5. É necessário que os comentários sobre cada item sejam analíticos, isto é, cada parecer deve ser acompanhado da respectiva justificativa. Por exemplo, não é suficiente dizer que a dimensão do corpo docente é adequada ou inadequada, ou apenas mencionar dados quantitativos. É necessário qualificar os aspectos analisados e explicitar as razões que levaram às adjetivações utilizadas.
6. O item V - "Síntese da Avaliação" - está dividido em duas partes. A primeira dela, situada à pg. 4, pode ser denominada de avaliação-síntese intra-curso; a segunda parte, situada à pg. 4-A, pode ser denominada avaliação-síntese inter-cursos.
  - 6.1. Avaliação-síntese intra-curso: deve contemplar a evolução do próprio programa, sua trajetória específica, seu momento atual em relação ao observado na avaliação anterior.
  - 6.2. Avaliação-síntese inter-cursos: deve buscar situar cada programa em face aos demais cursos congêneres, no contexto da respectiva área/subárea do conhecimento.

14

Esta avaliação inter-cursos se divide, por sua vez, em duas etapas: a conceituação para cada aspecto e a conceituação global. Na primeira etapa, além da escala de "A" a "E", existe a alternativa "SA" (Sem Avaliação), aplicável aos casos em que a insuficiência de informações impeça uma adequada avaliação. Na etapa da conceituação global, além desta alternativa, existe a denominada "SC" (Sem Conceito), a ser aplicada **obrigatoriamente** aos cursos que iniciaram suas atividades a partir de janeiro de 1986. Se, eventualmente, a Comissão deliberar que algum programa, embora operando há mais tempo, deve ser inserido nesta categoria, esta decisão deve ser justificada no item "Justificativa das Conceituações". Também devem ser inseridos na categoria "SC" os cursos cujo processo de reestruturação, no entender da Comissão, impeça sua adequada conceituação.

Todas as conceituações atribuídas deverão resultar do consenso da Comissão, sendo claramente explicadas no item "Justificativa das Conceituações". Chama-se a atenção de que é possível observar uma evolução de um dado curso em si, sem que se altere, porém, sua posição relativa dentre os cursos da área/subárea do conhecimento. Casos como este deverão receber especial cuidado na redação da "Justificativa das Conceituações".

Se necessário, as conceituações atribuídas poderão ser acrescidas da sinalização de "mais" (+) ou "menos" (-). Esta sinalização, contudo, deverá ser utilizada **exclusivamente** para indicar a tendência de um curso em mudar de faixa conceitual. Tal sinalização também deverá ser detalhada na "Justificativa das Conceituações".

7. As recomendações para ações de apoio aos cursos devem ser formuladas de modo **preciso e objetivo**, a fim de possibilitar o estudo de sua inserção nos programas da CAPES. Particularmente nos casos de cursos em consolidação, solicita-se que as recomendações indiquem efetivamente o que é necessário para que os programas alcancem a consolidação, no prazo mais curto possível.

8. A recomendação quanto à concessão de bolsas de Demanda Social deve obedecer aos seguintes procedimentos:

- cursos novos, pela primeira vez analisados pela Comissão de Consultores e que não tenham sido submetidos à apreciação do Grupo Técnico Consultivo (GTC) da CAPES, não poderão receber bolsas;
- cursos novos, apreciados e recomendados pelo GTC, poderão receber bolsas;

- cursos novos, apreciados porém não recomendados pelo GTC, em princípio não poderão receber bolsas. Caso a Comissão considere que algum curso deva recebê-las, esta recomendação deverá ser justificada. A eventual concessão, contudo, estará condicionada a uma decisão final do GTC, face às razões apresentadas pela Comissão.

9. A recomendação para inserção de cursos no Programa Institucional de Capacitação de Docentes (PICD) deve obedecer aos procedimentos listados a seguir:

9.1. Procedimentos para Recomendação

- cursos com conceituação "A" necessariamente recebem recomendação.
- cursos com conceituação "B" em princípio recebem recomendação. Se ela for condicional, explicitar claramente a condição (ver exemplos adiante). Se a Comissão excepcionalmente negar a recomendação, sua decisão deve ser muito bem justificada;
- cursos com conceituação "C" em princípio não devem receber recomendação. Excepcionalmente poderão recebê-la, dependendo da não existência ou insuficiência de cursos consolidados na respectiva área do conhecimento ou outras fortes razões, no entender da Comissão. Nestes casos, a recomendação deve ser necessariamente condicional, explicitando-se as condições e a justificativa detalhada para a decisão da Comissão;
- cursos com conceituação "D" e "E" não podem receber recomendação;
- cursos de mestrado inseridos nas categorias "Curso em implantação" e "SC" não podem ser recomendados. Em nível de doutorado, poderão excepcionalmente receber recomendação, desde que tenham sido positivamente apreciados pelo Grupo Técnico Consultivo (GTC) da CAPES e estejam acoplados a cursos de mestrado bem conceituados. Neste caso, a recomendação deve ser justificada;
- cursos inseridos nas categorias "Curso em reestruturação" e "SC" não devem em princípio receber recomendação. Caso venham a recebê-la, a recomendação deve ser detalhadamente justificada;
- cursos inseridos nas categorias "Não avaliado, por falta de dados" e "SA" não podem ser recomendados.

9.2. Exemplos de condição, no caso da Comissão assinalar a opção "B" condicional":

- a. Desde que o candidato à bolsa pretenda desenvolver trabalho de tese na área de concentração "X" e não "Y".
- b. Desde que o candidato à bolsa seja aceite por orientador não sobrecolegado ou com a devida titulação.
- c. Desde que o candidato à bolsa pretenda trabalhar nas linhas de pesquisa "K" ou "R" e não "Z" ou "W".

MEC/SESu

**CAPES**

Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior

Cóordenadoria de Acompanhamento e Avaliação

FICHA DE AVALIAÇÃO DOS CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO – 1985/86

CURSO: \_\_\_\_\_

INSTITUIÇÃO: \_\_\_\_\_

Nível:  Mestrado  
 Doutorado

I – ASPECTOS ANALISADOS EM RELAÇÃO AO CORPO DOCENTE:

- 1) Dimensão do corpo docente permanente, considerado em relação ao número de alunos do curso e ao número de disciplinas oferecidas.
- 2) Qualificação do corpo docente permanente, considerada em relação à titulação formal (ou autorização do CFE para atuar na pós-graduação) e experiência na área.
- 3) Composição do corpo docente permanente, segundo suas especialidades, de forma a atender à(s) necessidade(s) da(s) área(s) oferecida(s) pelo curso.
- 4) Dedicção do corpo docente permanente, considerando: a) regime de trabalho; b) distribuição das atividades do curso entre os professores.
- 5) Situação do curso em relação a professores visitantes e participantes.
- 6) Dependência de orientadores em tempo parcial, tempo simples e horistas.
- 7) Relação orientando/orientador.

COMENTÁRIOS DA COMISSÃO:

CURSO: \_\_\_\_\_

INSTITUIÇÃO: \_\_\_\_\_

II – ASPECTOS ANALISADOS EM RELAÇÃO À ESTRUTURA CURRICULAR OU PROGRAMÁTICA:

1. Atividades de ensino desenvolvidas (suficiência e regularidade).
2. Adequação e coerência do elenco de disciplinas ou de atividades programadas em relação à(s) área(s) do curso e o nível de mestrado e/ou doutorado (item analisado se disponível a estrutura curricular do curso).

COMENTÁRIOS DA COMISSÃO:

III – ASPECTOS ANALISADOS EM RELAÇÃO ÀS ATIVIDADES DE PESQUISA:

Coerência das atividades de pesquisa com a(s) área(s) do curso.

COMENTÁRIOS DA COMISSÃO:

CURSO: \_\_\_\_\_

INSTITUIÇÃO: \_\_\_\_\_

**IV – ASPECTOS ANALISADOS EM RELAÇÃO À PRODUÇÃO DOCENTE E DISCENTE:**

- a) Natureza, volume e regularidade; b) coerência com a(s) áreas do curso; c) vinculação com as linhas e/ou projetos de pesquisa.

**COMENTÁRIOS DA COMISSÃO:**

**Produção do Corpo Docente (publicações, produção técnica ou artística):**

**Produção do Corpo Discente (dissertações/teses; publicações, produção técnica ou artística):**

**Fluxo e tempo médio de titulação (mestrado; doutorado):**

CURSO: \_\_\_\_\_

INSTITUIÇÃO: \_\_\_\_\_

V – SÍNTESE DA AVALIAÇÃO

Tendo em vista a avaliação anterior, o curso, na presente análise, apresentou o seguinte perfil evolutivo:

Tendência Aspecto.	Progresso	Estabilidade	Retrocesso	Não avaliado
Corpo Docente				
Atividades de Ensino				
Atividades de Pesquisa				
Produção Docente				
Produção Discente				
Fluxo de Alunos				

Áreas e pontos fortes do curso:

Áreas e pontos do curso que precisam ser reforçados:

Tendo em vista o perfil traçado, o curso, com relação aos requisitos e desempenho em termos de pós-graduação "stricto sensu", apresenta-se na seguinte situação:

Nível Situação	Mestrado	Doutorado
Atendimento muito bom		
Atendimento bom		
Atendimento regular		
Atendimento insuficiente		
Não avaliado, por falta de dados		
Curso em implantação		
Curso em reestruturação		

CURSO: \_\_\_\_\_

INSTITUIÇÃO: \_\_\_\_\_

**CONCEITUAÇÃO PARA CADA ASPECTO:**

O curso, em relação aos programas congêneres de sua área/subárea do conhecimento, pode ser assim conceituado:

Conceito \ Aspecto	A	B	C	D	E	SA
Corpo Docente						
Atividades de Ensino						
Atividades de Pesquisa						
Produção Docente						
Produção Discente						
Fluxo de Alunos						

**CONCEITUAÇÃO GLOBAL:**

Tendo em vista o perfil traçado, o curso, de modo global, em relação aos programas congêneres de sua área/subárea do conhecimento, pode ser assim conceituado:

Conceito \ Nível	A	B	C	D	E	SC	SA
Mestrado							
Doutorado							

**JUSTIFICATIVA DAS CONCEITUAÇÕES:**

CURSO: \_\_\_\_\_

INSTITUIÇÃO: \_\_\_\_\_

VI – OUTROS COMENTÁRIOS:

VII – RECOMENDAÇÕES DA COMISSÃO AO PROGRAMA:

VIII – RECOMENDAÇÕES DA COMISSÃO PARA AÇÕES DE APOIO INSTITUCIONAL AO PROGRAMA:

IX – RECOMENDAÇÃO DE VISITA AO CURSO:

( ) SIM                      ( ) NÃO

Justificativa: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

CURSO: \_\_\_\_\_

INSTITUIÇÃO: \_\_\_\_\_

X - RECOMENDAÇÃO DA COMISSÃO QUANTO A BOLSAS DE DEMANDA SOCIAL:

Tendo em vista a avaliação realizada, a situação do curso em relação a seus congêneres e sua região, o perfil da distribuição de bolsas na respectiva área/subárea, a dimensão do curso e de seu corpo discente, e o fluxo de titulações, a quota de bolsas de Demanda Social atribuída a este curso deve ser:

Recomendação			
Nível	Aumentada	Mantida	Reduzida
Mestrado			
Doutorado			

XI - RECOMENDAÇÃO DA COMISSÃO QUANTO A INCLUSÃO DO CURSO NO PICD:

A inclusão de cursos na relação dos recomendados para receberem novos bolsistas PICD deve obedecer a critérios de excelência, indicando-se para capacitação de docentes os melhores programas de cada área/subárea, consideradas as suas peculiaridades e seu significado. Assim sendo, pode o curso receber novos bolsistas PICD em 1988?

Recomendação			
Nível	Sim	Sim condicional	Não
Mestrado			
Doutorado			

Condição ou justificativa: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

COMISSÃO DE CONSULTORES CIENTÍFICOS:

Presidente:

Consultores:

COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR  
- CAPES -

CONSELHO DELIBERATIVO

RESOLUÇÃO 01/87

O PRESIDENTE DO CONSELHO DELIBERATIVO DA COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR - CAPES, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 2º, Inciso III, Parágrafo 1º do Decreto 92.642 de 12.05.86 e o Artigo 7º, Inciso III, Parágrafo 1º do Regimento Interno da CAPES, aprovado pela Portaria nº 887, de 31.12.86, e de acordo com o pronunciamento favorável do Colegiado, em Sessão Plenária, realizada em 07 de abril de 1987,

RESOLVE:

1. instituir a Presidência para as Comissões de Consultores Científicos das subáreas de Enfermagem, Geografia e Arquitetura/Urbanismo.
2. estabelecer que a duração do primeiro mandato dos Presidentes das Comissões de Consultores das subáreas acima mencionadas será coincidente com a duração dos mandatos dos atuais Presidentes de Comissões.
3. delegar competência ao Diretor Geral da CAPES para designar os novos Presidentes "ad referendum" do Conselho, após consulta aos cursos de Pós-Graduação das respectivas subáreas.

Brasília, 07 de abril de 1987



ERNANI BAYER  
Presidente